



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 53/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços de um arquiteto, em regime de avença” – Proc. nº 058/AJD/SA/14, no valor de € 17.964,80. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo nº 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Nelson Gomes Mendes, na qualidade de arquiteto, portador do Cartão de Cidadão n.º 13031042 5ZY5, válido até quinze de Abril de 2019, NIF 231686056, residente na Família Agorreta, lote 2, 2.º esq., 3100-429 Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte de Outubro de 2014, mediante prévia realização de procedimento de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de um arquiteto, em regime de avença” – Proc. nº 058/AJD/SA/14, de

1 acordo com a sua proposta, datada de dezasseis de Outubro de 2014, e em
2 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
3 parte integrante do presente contrato.-----

4 -----2- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil quatrocentos e noventa e
5 sete euros (€ 1.497,00) e pelo valor global de dezassete mil novecentos e
6 sessenta e quatro euros (€ 17.964,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
7 Acrescentado; -----

8 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado num prazo de 365 dias,
9 após a outorga do presente contrato; -----

10 -----4- Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
11 Caderno de Encargos; -----

12 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
13 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
14 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; -----

15 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
16 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
17 económico e que a despesa a realizar e a autorização da assunção de
18 compromisso para anos económicos seguintes, foi objecto de deliberação da
19 Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e cinco de Setembro de 2014;-

20 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
21 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
22 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

23 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
24 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
25 cabimento a despesa a efectuar, e pelo compromisso número 3652/2014, sendo

1 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respectivas facturas as
2 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --
3 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
4 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
5 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
6 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
7 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
8 subsidiária. -----
9 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
10 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
11 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
12 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
13 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
14 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte de Outubro de 2014. -----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados na plataforma electrónica www.compraspublicas.com
19 (058/AJD/SA/14): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
20 vinte e quatro de Outubro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva
21 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e
22 quatro de Outubro de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária
23 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
24 CLPU/4.96217963/1020/144346, emitido vinte de Outubro de 2014. -----
25 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
26 oposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do

1 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
2 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
3 procedimento (058/AJD/SA/14). -----
4 O Primeiro Outorgante _____
5 O Segundo Outorgante _____
6 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 53, em 20/10/2014. -----